



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2025

#### DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 328/2025 - Processo Administrativo nº 4.347/2025

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 328/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, **para a futura eventual aquisição de climatizadores destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais vinculada a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais-RS**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preço mais vantajoso, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avencido a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

**Lote 1:** empresa **EVAPORSUL INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS LTDA**, com CNPJ 12.767.967/0001-82, sediada na R. OTTMAR BENNO SCHULTZ, 3340, INDUSTRIAL - VENÂNCIO AIRES - RS, através de seu representante legal Sr. Cristiano Leandro, portador do CPF nº 953-----20;

#### 1 – OBJETO:

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I do Edital de dispensa nº 328/2025, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### 2 – VIGÊNCIA:

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 02/12/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2** - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3 – CONTRATO:

**3.1** - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento**.

#### 4 – PREÇOS:

**4.1** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO II)**.

#### 5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**5.1** - O pedido de entrega de itens da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**5.2** - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 15 dias.

**5.3** - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 15 dias corridos**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - Endereço: Av. 28 de dezembro, 1200 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

**5.4** - Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço ([compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br)), antes do término do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

**5.5** - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 999708061, ramal 201 – setor de compras.

**5.6** - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

**5.7** - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.8** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.9** - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.10** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.11** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.12** - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**5.13** - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

**5.14** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES:

**6.1** - São obrigações da Contrata:



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
  - Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
  - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
  - Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
  - Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
  - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
  - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
  - Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
  - Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
  - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
  - Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
  - Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
  - Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
  - A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

### **6.5 - São obrigações da Contratante:**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
  - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
  - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
  - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
    - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
    - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

### 7- DA FISCALIZAÇÃO:

**7.1** – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2** – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**7.3** – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**7.4** – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

**7.5** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

**8.1** – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

**8.2** – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3** – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**8.4** – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

**8.5** – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

**8.6** – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

### 9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**9.1** – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

**9.2** – O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

**9.3** – A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

**9.4** – Havendo circunstância que desprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

**9.5** – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

**9.6** – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

**9.7** – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**9.8** – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

**9.9** – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

**9.10** – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### 10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**10.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas **a a e**, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

**10.3** – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 11 – PENALIDADES:

**11.1** – A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

**11.1.1** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

**11.1.2** – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

**11.2** – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.3** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.4** – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

**OBSERVAÇÃO:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### 12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

**12.1** – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**12.2** – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**12.3** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **13 – FORO:**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelo Sr. Cristiano Leandro, portador do CPF nº 953-----20, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Novo Cabrais, 02 de dezembro de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EVAPORSUL INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS LTDA**  
**CRISTIANO LEANDRO**

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e  
aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.*



## ANEXO I

### 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, em conformidade com recursos da Educação e Emendas Impositivas nº 09/2024 e 14/2024, apresentadas respectivamente pelos Vereadores Pedro Henrique Gewehr e Jonas Arreal, relativa à Lei Orçamentária Anual- Projeto de Lei nº 74/2024, visando adquirir três climatizadores de ar com instalação para o ginásio de esportes da EMEF Teófilo Teodoro Streck.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Climatizador EV 36.000M <sup>3</sup> /hm com controle remoto e INSTALAÇÃO	unidade	03	R\$ 13.104,83	R\$ 39.314,49

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, podendo ser prorrogado.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição fundamenta-se na emenda impositiva nº 09/2024 e 014/2024, que destinam um total de R\$ 26.209,66, para a compra de dois climatizadores de ar e recursos da Educação para aquisição de mais um climatizador, totalizando R\$ 39.314,49. Embora tenha sido realizado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2025 , PREGÃO Nº 33/2025 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 2.599/2025, o item não foi homologado, o que inviabilizou a compra pelos meios regulares.

Assim, pretende-se proceder com a aquisição por meio do Art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando mantidas todas as condições definidas no Pregão 33/2025 realizada há menos de um ano, e nas situações em que:

a) Não surgiram propostas específicas ou não foram propostas válidas. Vale ressaltar que, embora a regra geral imponha a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), este pode ser dispensado em determinadas situações. Para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundamental do Poder Executivo, o ETP não é exigido nos casos previstos no Art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021 (dispensa por licitação frustrada) e para prorrogação contratual de serviços de natureza continuada.

### 3 -- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de climatizadores visa atender à necessidade de revitalização e manutenção dos espaços da Escola Teófilo Teodoro Streck, promovendo um ambiente mais agradável e adequado para prática de atividades escolares e recreativas. Os climatizadores serão instalados na parte superior do ginásio de esportes, contribuindo para a melhoria das condições desse espaço utilizado para recreação e atividades físicas escolares. O fornecimento será exclusivamente para entrega dos climatizadores no local indicado, com a instalação.

A entrega dos itens será na E.M.E.F TEÓFILO TEODORO STRECK, em horário de atendimento.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### *Subcontratação*

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos a título



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Todos documentos devem estar de acordo com o Pregão nº33/2025.

### 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

O prazo de entrega e montagem dos materiais são de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho enviado pela secretaria.

A entrega dos itens será na E.M.E.F TEÓFILO TEODORO STRECK, em horário de atendimento.

Os itens deverão ser entregues, em perfeitas condições pela CONTRATADA, sem custo adicional. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3(três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

*O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

## 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Será realizada com dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será INTEGRAL. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2 HABILITAÇÃO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

### 8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

8.2.2.4 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

8.2.2.5 - CND TRABALHISTA.

## 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.314,49, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2 - A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão	Unid.	Função	Sub. Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	01	12	361	0210	1	046	4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 1500- 20 MDE				Despesa: 293			

## 10 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Camila Schlösser

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 15601-1

Nome: Leodegar Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 1193-2



**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS**

**BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO**

**EDITAL DE DISPENSA Nº328/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de climatizadores destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais vinculada a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais-RS.

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 01 de dezembro de 2026.**

**EMPRESA: EVAPORSUL INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS LTDA**

CNPJ Nº **12.767.967/0001-82**

ENDEREÇO: **R. OTTMAR BENNO SCHULTZ, nº 3340**

BAIRRO: **INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO: **VENÂNCIO AIRES** | UF: **RS**

Telefone: 51 3741 6524

*E-mail:* **comercial@evaporsul.com.br**

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
1	1	36665	Climatizador EV 36.000M <sup>3</sup> /hm com controle remoto e INSTALAÇÃO	EVAPORSUL	13.104,83	3	39.314,49